

Lei 227/66

Dispõe sobre projeto que abre crédito especial na importância de Cr\$. 262.000.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe decretou e eu sanciono a seguinte lei.

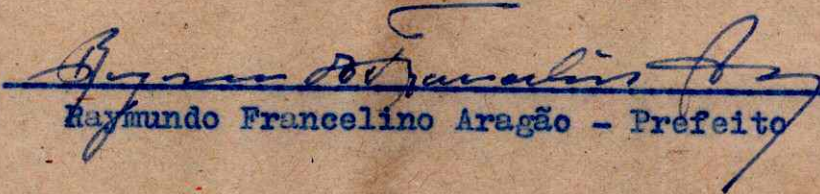
Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a adquirir uma "Bomba Manual" afim de ser colocada no Poço Artesiano do Sítio Quixabeira na zona rural do segundo distrito deste município.

Art. 2º - Para fazer face as despesas de que trata o artigo anterior, fica o Prefeito do Município autorizado a abrir um crédito especial na importância de duzentos e sessenta e dois mil cruzeiros (Cr\$.262.000)

Art. 3º - O presente crédito correrá por conta do saldo do exercício anterior.

Art. 4º - Esta lei, entrará em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, em 1 de março de 1966.


Raymundo Francelino Aragão - Prefeito